



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas
Faculdade Nacional de Direito

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO À CONGREGAÇÃO

EDITAL PARA REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS (ELEIÇÃO VIA SISTEMA REMOTO – HELIOS - TIC)

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Bolonha, no uso de suas atribuições, convoca eleições para 03 (três) representantes dos Técnicos, e seus respectivos suplentes, junto à Egrégia Congregação da FND com mandato de 02 (dois) anos após a posse na primeira reunião ordinária do referido Colegiado.

Art. 1º – Poderão candidatar-se à representação os técnicos lotados e/ou localizados na Faculdade Nacional de Direito e não licenciados.

Art. 2º - A inscrição dos candidatos será feita por chapa, mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, com indicação do nome completo, SIAPE do candidato titular e de seu suplente.

Parágrafo único - As chapas serão identificadas por número, no ato da inscrição.

Art. 3º - As inscrições realizar-se-ão a partir das **00h do dia 10 de março às 23h59 do dia 11 de março**, por meio de e-mail para o endereço gabinetediretor@direito.ufrj.br.

Parágrafo único – No dia **12 de março**, serão publicadas no site da FND as chapas que obtiveram suas inscrições homologadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º – As eleições ocorrerão a partir das **00h do dia 22 de março às 23h59 do dia 23 de março**, por meio de votação eletrônica no Sistema de Votação da TIC UFRJ.

Parágrafo 1º - Poderão votar somente os técnicos lotados e ou/localizados na FND e não licenciados.

Parágrafo 2º - O link e login de acesso à votação serão encaminhados automaticamente pelo Sistema da TIC/UFRJ para os e-mails institucionais dos técnicos no dia e horário do início da votação.

Parágrafo 3º - A votação será sigilosa e criptografada.

Art. 5º – A apuração dar-se-á após o encerramento da votação pelo próprio Sistema da TIC.

Art. 6º - O resultado das eleições será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 24 de março de 2021, em Reunião Ordinária da Congregação, na qual ocorrerá a sua homologação.



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

Faculdade Nacional de Direito

Art. 7º – A Comissão Eleitoral, que resolverá os casos omissos, será composta pelo Professor MARILSON DOS SANTOS SANTANA, SIAPE nº 1459179, e pela Técnica MARIA DE FÁTIMA RAMOS MADRUGA, SIAPE nº 1124580, sob a Presidência do primeiro, e como Coordenador e Gestor do Sistemas Remoto HIERO OLIVEIRA, SIAPE nº 1765859.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2021.

Professor Carlos Bolonha

Diretor da Faculdade Nacional de Direito